



## **EDITAL UAEI Nº 003, 26 de julho de 2021 PROCESSO SELETIVO DE APOIO PEDAGÓGICO 2021.2**

A Coordenação Executiva Colegiada da **Unidade Acadêmica de Educação Infantil (UAEI/UFMG)** aprova, *Ad referendum*, o Edital UAEI Nº 003, DE 26 DE JULHO DE 2021, e torna público o **Processo Seletivo para Apoio Pedagógico**, cujo objetivo será acompanhar e dar suporte às atividades dos docentes junto às crianças da instituição a partir do período 2021.2.

### **1. Da inscrição**

1.1. Poderá se inscrever para o processo seletivo o aluno que:

1.1.1. Estiver regularmente matriculado, a partir do segundo período do curso de Pedagogia da UFCG;

1.1.2 Possuir cadastro socioeconômico DEFERIDO junto ao Núcleo de Serviço Social (*Campus Campina Grande*) da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários/PRAC;

1.1.2.1. O aluno/candidato que não possuir cadastro socioeconômico DEFERIDO junto ao Núcleo de Serviço Social da PRAC, deve entrar em contato com o setor competente através do e-mail: [nss.cg@setor.ufcg.edu.br](mailto:nss.cg@setor.ufcg.edu.br).

1.1.3. Apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 7,0;

1.1.4. Disponibilizar 12 (doze) horas semanais para a atividade de apoio pedagógico;

1.1.5. Estiver com o cadastro atualizado no Sistema de Controle Acadêmico;

1.1.6. A ausência de dados cadastrais ou o erro no cadastramento/inscrição implicará na anulação da inscrição do candidato.

### **2. Dos documentos para a inscrição**

2.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I) e encaminhar em formato PDF para o e-mail: [naara.queiroz@tecnico.ufcg.edu.br](mailto:naara.queiroz@tecnico.ufcg.edu.br), juntamente com os documentos indicados abaixo;

- a) Histórico Acadêmico;
- b) Cópias do RG e CPF;



c) Cópia do despacho de deferimento no cadastro socioeconômico expedido pelo Núcleo de Serviço Social, de acordo com o item 1.1.2 deste Edital.

2.1.1. Terão suas inscrições INDEFERIDAS os candidatos que não enviarem a documentação completa no período da inscrição, ou que não atenderem aos requisitos do presente edital.

### 3. Da seleção

3.1. A seleção será de responsabilidade da UAEI/UFCG;

3.2. A seleção será online e em quatro etapas:

3.2.1. **Etapla 1 - Inscrição:** o candidato deve enviar a documentação necessária, em formato PDF para o e-mail descrito no subitem 2.1 deste edital;

3.2.2. **Etapla 2 – Avaliação dos Requisitos do PNAES:** será realizada a partir do cadastro realizado pelo Núcleo de Serviço Social (*Campus Campina Grande*) da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos da UFCG (PRAC-UFCG).

3.2.3. **Etapla 3 – Avaliação Técnica:** serão realizadas a análise do histórico acadêmico para a verificação do coeficiente , assim como, uma entrevista com a equipe pedagógica da UAEI.

3.2.3.1. A entrevista será realizada via plataforma digital *Google Meet*.

### 4. Das atribuições dos bolsistas de apoio pedagógico

4.1. Acompanhar e dar suporte às atividades dos docentes junto às crianças, contemplando o binômio cuidar-educar, inerente à proposta da UAEI; participar do planejamento pedagógico, junto aos docentes, para a turma na qual estará lotado; contribuir para o relatório de acompanhamento/avaliação das crianças; participar dos encontros virtuais com as crianças, enquanto durar o período de atividades remotas, em virtude da pandemia do novo coronavírus; e participar das atividades nas instalações da UAEI, na ocasião do retorno às atividades presenciais, conforme determinação das autoridades responsáveis.

4.2. A atuação do apoio pedagógico contará com a orientação do professor responsável pela turma, caracterizando a ação formativa na trajetória acadêmica do estudante/bolsista.



## 5. Das atividades vedadas

5.1. Ao bolsista de apoio pedagógico está vedada a utilização de imagens de crianças, docentes e atividades realizadas na UAEI sem prévia autorização das partes envolvidas, conforme normativa interna da instituição.

## 6. Das vagas

6.1. Serão oferecidas 11 vagas, distribuídas entre os turnos manhã e tarde, conforme a necessidade da instituição.

6.2. Além das vagas descritas no subitem 6.1 deste edital, será formado um cadastro de reserva a ser contemplado conforme a necessidade da instituição.

## 7. Do cronograma

7.1. O resultado final será divulgado na página da UFCG.

| ATIVIDADE                            | PERÍODO                 |
|--------------------------------------|-------------------------|
| Inscrições                           | 27/07 a 30/07           |
| Avaliação PNAES/PRAC                 | 02/08/2021              |
| Avaliação Técnica                    | 03/08/2021 a 04/08/2021 |
| Divulgação do Resultado              | 05/08/2021              |
| Prazo para recurso                   | 06/08/2021              |
| Divulgação da análise dos recursos   | 07/08/2021              |
| Divulgação do resultado após recurso | 07/08/2021              |

8

## 8. Do Resultado

8.1. O resultado provisório será divulgado na página da UFCG, na data provável de 05 de agosto de 2021;

8.2. Os recursos deverão ser interpostos na data de 06 de agosto de 2021 e encaminhados para o e-mail [naara.queiroz@tecnico.ufcg.edu.br](mailto:naara.queiroz@tecnico.ufcg.edu.br) ;

## 9. Das disposições finais

9.1. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições estabelecidas neste Edital;

9.2. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas;

9.3. Será excluído do apoio pedagógico o estudante que exercer atividade vedada, constante do item 5;



9.4. Caberá revogação deste edital mediante os casos de ilegitimidade ou ilegalidade do processo.

Campina Grande, 26 de julho de 2021.

Tania L. A. Queiroz

Tania Lucia de Araujo Queiroz  
Coordenadora Administrativa – UAEI/UFPG

Naara Queiroz de Melo

Naara Queiroz de Melo  
Coordenadora Pedagógica – UAEI/UFPG

Simone P. Silva

Simone Patrícia da Silva  
Coordenadora de Pesquisa e Extensão – UAEI/UFPG